



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

DESPACHO N.º 2 /2018

Considerando que nos termos do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2015/M, de 21 de dezembro, junto do dirigente máximo de cada serviço deve funcionar um Conselho Coordenador da Avaliação, adiante designado por CCA;

Considerando que o CCA é presidido pelo dirigente máximo do serviço e integra, para além do responsável pela gestão de recursos humanos, três a cinco dirigentes do organismo;

Assim, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2015/M, de 21 de dezembro determino o seguinte:

O conselho de coordenação da avaliação dos trabalhadores da Direção Regional de Estradas é constituído por mim, que presido, sendo substituído nas minhas ausências e impedimentos pelo diretor de serviços designado, e pelos seguintes dirigentes:

- Eng.º Vítor Cunha Gonçalves, Diretor de Serviços de Concessões e Projetos;
- Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes, Diretor de Serviços de Conservação e Exploração;
- Dr.ª Maria da Conceição Rodrigues Berenguer, Diretora de Serviços Financeiros e
- Dr.ª Odília Vieira de Sousa Gouveia, Diretora de Serviços de Recursos Humanos.

Direção Regional de Estradas, 12 de dezembro de 2018

DIRETOR REGIONAL,



António Ferreira

